

Decisão RTRIA 74/2020 - RT/IFMS

Campo Grande, 16 de março de 2020

Processo nº [23347.004951.2020-94](#)

Referência: **recomendação da Comissão de Organização de campanhas de conscientização dos riscos e medidas de prevenção Coronavírus (COVID-19). Registro biométrico e Grupo de Riscos.**

Vistos,

1. A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - IFMS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os documentos que instruem o presente processo:

a) Considerando a [Instrução Normativa n. 19, de 12 de março de 2020.](#), que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

b) Considerando o [Mem. Circ. 2/2020 - RT-GABIN/RT/IFMS](#), que orienta os campi e Reitoria do IFMS quanto às ações a serem adotadas para prevenção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) no âmbito do IFMS;

c) Considerando o [OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 825 2020 ME](#), em que a Secretaria Executiva do Ministério da Economia apresenta as medidas de prevenção ao COVID-19;

d) Considerando o [Memo 50/2020 - DIGEP/RT/IFMS](#), em que o Presidente da Comissão instituída pela [Portaria - Reitoria 460/2020 - PORTA/RT-GABIN/RT/IFMS](#), encaminha recomendações acerca das medidas a serem tomadas para prevenção e combate à disseminação do coronavírus (COVID-19), RESOLVE:

2. **AUTORIZAR**, a partir de 17 de março de 2020 até o dia 1º de abril de 2020, os servidores e estudantes, maiores de 60 anos, gestantes e aqueles portadores de doenças crônicas que compõem o grupo de risco de aumento de mortalidade por COVID-19, optarem pela execução de suas atividades por trabalho remoto ou regime domiciliar, cujos critérios de medição serão firmados entre o servidor e sua chefia imediata e/ou coordenação de curso, no caso de estudantes.

3. **DISPENSAR**, a partir de 17 de março de 2020 até o dia 1º de abril de 2020, o registro biométrico dos servidores, devendo a frequência ser registrada por meio do registro no Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP.

4. Esta decisão vigorará enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

5. Encaminhem-se os autos à Digep para prosseguimento e divulgação do feito.

ELAINE BORGES MONTEIRO CASSIANO
Reitora

Documento assinado eletronicamente por:

- **Elaine Borges Monteiro Cassiano, REITOR - CD1 - IFMS**, em 16/03/2020 18:49:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/03/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 111690

Código de Autenticação: b8e0b49474

